



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 22/2015 CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
E A FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO  
ANTÔNIO DE MORAES.**

Processo nº 23068.020064/2014-51

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 – SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada **FUCAM**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, representada neste ato pelo seu Gerente Geral César Antônio Oliveira Moura, portador da carteira de Identidade nº. 679.403– SPTC/ES e CPF/MF nº. 845.647.507-63, e pelo seu Gerente Financeiro, Igor Araújo Schwartz, CPF 148.637.847-16, RG 3156366 – SPTC ES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de **09/04/2018** até **24/05/2018**, bem como alterar o preâmbulo, incluindo os novos representantes da Fundação de Apoio e da UFES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUCAM, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

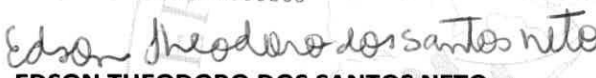
Vitória/ES, 04 de Abril de 2018.

  
**IGOR ARAÚJO SCHWARTZ**  
Gerente Financeiro da FUCAM


  
**CÉSAR ANTÔNIO OLIVEIRA MOURA**  
Gerente Geral da FUCAM

  
**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

Edson Theodoro dos Santos Neto  
Departamento de Medicina Social  
CCS/UFES - SIAPE: 1699235

  
**EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO**  
Coordenador

Prof. Dr.ª Luciane Bressiani Salaroni  
Docente do Curso de Nutrição  
SIAPE 1778751 - CCS / UFES

  
**LUCIANE BRESSIANI SALARONI**  
Fiscal

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Cláudia Paiva Barreto  
CPF: 150.200.637-54

NOME: Gleydiana Gomes  
CPF: 084.957.907-42

